



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

SUBSTITUTIVO
(PROTOCOLO Nº 002907) 19/04/2016

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado

Sob Nº 3663
Em 32105/16
Laércio B. Silva
Responsável

EMENTA: Altera o *caput* do artigo 2º da lei nº 5.189, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre regularização de obras e atividades, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 2º da lei nº 5.189, de 11 de novembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As atividades econômicas e as construções destinadas a seu exercício ou outras edificações, iniciadas a partir da publicação desta lei, poderão ser regularizadas de acordo com as disposições.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 19 de abril de 2016

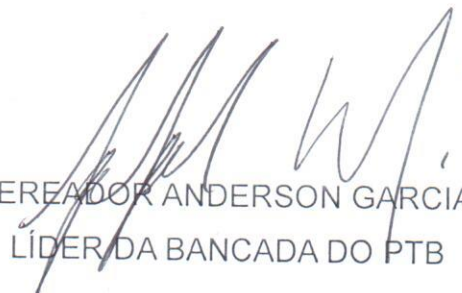

VEREADOR ANDERSON GARCIA
LÍDER DA BANCADA DO PTB

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de lei, acabaremos com vacância da lei 5189/2005, que só possibilita regularizações de construções e atividades econômicas iniciadas até 11 de novembro de 2005.

Inúmeras são as irregularidades que não podem ser regularizadas, por absoluta ausência de lei.

A aprovação da alteração do *caput* do art 2º da lei 5189/2005, acarretará necessariamente em incremento de receita, isso porque, as regularizações se dão mediante o pagamento de multa mitigatória, além de possibilitar a correta cobrança do IPTU.



VEREADOR ANDERSON GARCIA
LÍDER DA BANCADA DO PTB